



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visão:

LEI Nº 2910

De 12 de Fevereiro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 80.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
80.000,00 (oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamen-
tária:

07.02.4120 - 08.48.188.1.28 - Ficha 117 - R\$ 30.000,00
08.01.4120 - 13.75.428.1.44 - Ficha 157 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.01.4110 - 03.07.025.1.55 - Ficha 183 - R\$ 50.000,00
11.03.4110 - 10.58.328.1.66 - Ficha 224 - R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
12 de Fevereiro de 1997


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal